



Itupiranga, 06 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo

Sr. Benjamin Taşca

Prefeito Municipal de Itupiranga

Ref.: Proposta de prestação de serviços de advocacia, assessoria & Consultoria Jurídica.

Senhor Prefeito,

Sentindo-me honrada em oferecer nova proposta de prestação de serviços advocatícios na forma das condições em anexo:

1. OBJETIVO

– A presente proposta tem por objetivo a Contratação de serviços advocatícios de pessoa física a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Municipal e Departamento Administrativo - do Município de Itupiranga/PA.

1.2 - A atuação profissional da advogada será de sua exclusiva responsabilidade técnica, e abrangerá a prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e/ou consultiva, sem vínculo empregatício, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme descrito no item 2 da presente proposta.



RAYKA REBECA
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA



2. ESCOPO DO SERVIÇO:

2.1 - Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a ser contratado pela Procuradoria Geral Municipal e Departamento Administrativo - do Município de Itupiranga/PA, compreendem a elaboração de pareceres jurídicos, advocacia preventiva nas áreas contratadas, Conduzir as ações trabalhistas já existentes e aquelas que eventualmente serão propostas contra o Município, analisar as demandas e elaborar toda a defesa e recursos em favor dos interesses do Município, prestar orientação jurídica a todas as secretarias do Município no âmbito trabalhista, participar de audiências trabalhistas referentes aos processos por ela distribuídos, enquanto durar o contrato, e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes

2.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução dos serviços, a contratada se valerá de seus próprios serviços na forma "personalíssimos", de acordo com a necessidade dos serviços a serem prestados, especialmente os quais demandem maior complexidade.

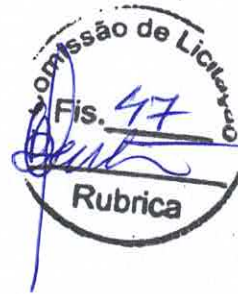
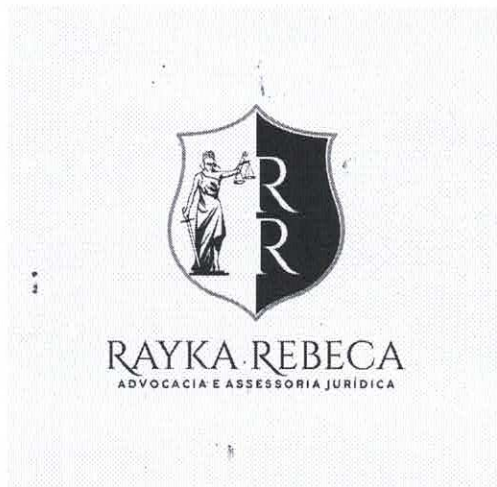
Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da prefeitura contratante, pelo menos 04 (quatro) dias por semana.

3. PROPOSTA DE HONORÁRIOS E DOS PRAZOS

3.1 - Pelos serviços descritos serão cobrados tão somente honorários fixos mensais, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2 – Todas as despesas, se houver, como fotocópias, autenticações, deslocamentos e viagens, este último incluídos deslocamentos, hospedagens e alimentação, serão suportados pelo CONTRATANTE, mediante comprovação das despesas pela contratada, e posterior prestação de contas.

3.2 - Os honorários convencionados no presente contrato não se confundem com eventuais honorários de sucumbência impostos ao réu em caso de procedência de ações a serem propostas.



3.3 - O prazo do contrato poderá de (seis) a 06 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As despesas processuais tais como custas judiciais e cartorárias, cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pela contratante.

4.2 - Esta proposta, que tem validade de 60 (sessenta) dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas.

4.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Itupiranga, Pará, para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

4.4 - Caso o apresentado corresponda ao nosso entendimento comum e, consequentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o especial obséquio de nos retornar uma cópia com o respectivo aceite reconhecido em cartório e as observações cabíveis.

4.5. Em havendo interesse das partes, será formalizado o competente contrato de prestação de serviços, precedido de processo de licitação na modalidade dispensa de licitação, dirimindo com mais especificações os direitos e obrigações das partes.

Atenciosamente,


Rayka Rebeca P dos Reis
OAB/PÁ n° 29.476